



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PORTARIA N.º 652/2012

O Prefeito **Alceu Ricardo Swarowski**, do Município de Rio Negro, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e considerando o Processo de Aposentadoria n. 14/2012 do (a) servidor (a) Divancy Rumpf,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida, a partir de 02 de outubro de 2012, à servidora **DIVANCY RUMPF**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais “B” (nível 2, referência B), portadora do RG nº 2.241.115 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 659.620.109-06, **aposentadoria voluntária por idade**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria são calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição de 19 anos, 8 meses e 7 dias na razão de 7184/10950 avos (65,61%), calculados de acordo a Lei Federal n. 10.887/2004, e correspondem ao valor mensal de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**.

Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos termos do art. 40, § 2º da Constituição Federal, tampouco ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos também da Constituição Federal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro 2012, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 02 de outubro de 2012.

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE